



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 037/2025.

SÚMULA: Cria Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 – PSS, do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, **Amarildo Rigolin**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º. Fica instituída Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, PSS, a ser promovido pelo Município de Santa Tereza do Oeste, com a seguinte composição de servidores:

Presidente: Andreo Hotz de Oliveira

Membro: Simone Tokarski Matos

Membro: Nadir de Carvalho Franco

ART. 2º. Os trabalhadores da comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

ART. 3º. A presente Comissão tem por finalidade, elaborar resposta recursal com deferimento ou não dos possíveis recursos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº. 002/2025, cujo objetivo é a contratação de professores para atendimento de necessidade em caráter excepcional e por tempo determinado, para o Município de Santa Tereza do Oeste.

ART. 4º. Caberá à Comissão a Avaliação de Recursos do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

PARAGRAFO ÚNICO. A comissão somente aceitará recursos apresentados dentro do prazo, e as respostas serão publicadas no Diário Oficial Municipal, contendo as informações necessárias sobre deferimento ou indeferimento do recurso.

ART. 5º. Esta comissão terá validade até o término com encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, encaminhamento os resultados ao Município para chamamento e contratação.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)